



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-FMS

### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA** estabelecida à Via Coletora, s/n, Quadra 03, Lote 04/05, Distrito Industrial II Etapa, Conde / PB, CEP 58.322-000, Fone: (83) 99400-4466 / 98871-8992 / 99944-1461, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.474.613/0002-59, neste ato representada pelo **Sr. Reudimacir Soares De Abreu**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João Cândio, nº 1891, apto 902, bairro de Manaíra, Cajazeiras/PB, inscrito no **CPF/MF sob o nº 805.252.964-68** e RG nº 159.212-7 SSP/PB.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 877/2025**, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, datado do dia 06 de Maio de 2025, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 06 de Maio de 2025, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de coletar, transportar e incinerar os resíduos sólidos colhidos nas Unidades de Saúde, importa mencionar que por se tratar de serviços de extrema necessidade, a ruptura do referido contrato poderá acarretar dano ao município, no tocante às necessidades prementes de serem executados. Vale salientar que à época da realização deste Processo Licitatório o atendimento ao público em nossas Unidades Básicas de Saúde era reduzido. Após a implantação do Programa Mais Médicos, 95% das nossas Unidades foram contempladas com atendimento médico, desta forma, produzindo um maior quantitativo de lixo contaminado.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 066/2022**, cujo **objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Licenciada, para Prestação de Serviço de: Coleta Semanal, bem como Transporte, Tratamento, Armazenamento e Destinação Final de Resíduos Pertencentes aos seguintes Grupos: GRUPO A; GRUPO B; e GRUPO E; provenientes das Unidades de Saúde de Garanhuns**, de 16 de maio 2022, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia 16 de maio de 2025, ou até a homologação de novo processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 12 de Maio de 2025.

CONTRATANTE:

---

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

CPF Nº 655.955.484-87

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

CONTRATADA:

---

### **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº 20.474.613/0002-59

**REUDIMACIR SOARES DE ABREU**

CPF Nº 805.252.964-68

**REPRESENTANTE LEGAL**

